



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO à ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU)**, em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

**DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES REQUISITADOS**

Com base nas apurações da Operação Sem Desconto e nas ações judiciais e administrativas coordenadas pela Advocacia-Geral da União (AGU), requisita-se o envio integral dos seguintes documentos:

**1. Relatórios e Peças Judiciais:**

- Cópias integrais das petições de bloqueio de bens apresentadas à Justiça Federal, incluindo a inicial de R\$ 2,56 bilhões contra 12 entidades associativas e os pedidos subsequentes contra 14 outros envolvidos.
- Relatórios completos que detalham a identificação das 12 entidades classificadas como “núcleo da fraude”, contendo as evidências de pagamentos de propina e sua atuação como empresas de fachada.

## **2. Investigação de Agentes Públicos:**

- Dossiês e relatórios internos sobre a investigação de conduta dos seis servidores públicos implicados, sendo quatro do INSS e dois da Procuradoria-Geral da República.
- Cópia do inteiro teor do processo de improbidade administrativa, cuja conclusão foi anunciada para 30 dias a contar de maio de 2025.
- Petições e justificativas para a retenção dos passaportes dos agentes públicos investigados.

## **3. Estratégias de Ressarcimento e Recuperação de Ativos:**

- Documentação técnica produzida pelo grupo especial da AGU, incluindo planos de ação, cronogramas e o calendário de pagamentos proposto ao Supremo Tribunal Federal (STF) para ressarcimento das vítimas.
- Análises e notas técnicas da AGU sobre a ocultação de patrimônio por meio de criptoativos e outras tecnologias utilizadas para dificultar a recuperação de valores.

## **4. Apuração de Fraudes Digitais:**

- Relatórios de inteligência sobre os domínios e páginas de internet investigados por aplicar golpes que prometiam o falso reembolso de descontos, incluindo as notificações extrajudiciais e judiciais encaminhadas a provedores como a Hostinger International Ltd.

## **5. Comunicações Institucionais e Atos Processuais:**

- Cópias de todos os ofícios, despachos e comunicações formais trocadas entre a AGU, a Polícia Federal (PF), a Controladoria-Geral da União (CGU) e o INSS no âmbito da Operação Sem Desconto.
- Inteiro teor da ação movida pela AGU perante o STF que resultou na decisão do Ministro Dias Toffoli de congelar os prazos de prescrição das ações dos aposentados.

## **6. Dados Financeiros e Documentos-Base:**

- Relatórios financeiros que detalham a estimativa de prejuízo de R\$ 6,3 bilhões e os R\$ 23,8 milhões em repasses indevidos a agentes públicos.
- Documentos que serviram de base para o pedido de bloqueio de R\$ 23,8 milhões de ex-dirigentes do INSS, seus sócios e empresas ligadas ao esquema, deferido pela 7ª Vara Federal do DF.

### **7. Atas e Registros:**

- Atas de todas as reuniões do grupo especial da AGU, criadas para definir a estratégia de enfrentamento às fraudes nas frentes de responsabilização civil, resarcimento às vítimas e investigação funcional.
- Registros de todas as declarações e entrevistas oficiais do Advogado-Geral da União, Jorge Messias, sobre o caso, incluindo as que mencionam a existência de uma "quadrilha" no INSS.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente requisição de informações à Advocacia-Geral da União (AGU) transcende a mera formalidade protocolar, impondo-se como uma medida inadiável e imperativa diante de um cenário de descalabro institucional e de aparente inércia sistêmica que permitiu a pilhagem sistemática dos recursos de 1,6 milhão de aposentados. A sociedade brasileira assiste, atônita, à revelação de um esquema fraudulento que pode alcançar a cifra de R\$ 6,3 bilhões, operado desde as entranhas do Estado por uma "quadrilha", conforme admitido pelo próprio chefe da AGU. É inaceitável que, diante de fatos de tamanha gravidade, esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito se contente com informações parciais e fragmentadas, veiculadas por meio de comunicados à imprensa. O escrutínio parlamentar exige acesso irrestrito aos documentos primários, às petições judiciais, aos relatórios de inteligência e às comunicações institucionais que revelam não apenas a anatomia do crime, mas, fundamentalmente, a cronologia da omissão e da eventual conivência que o viabilizaram.

A atuação da AGU, embora publicamente celebrada, precisa ser submetida a uma análise crítica e rigorosa, o que só é possível com a posse da documentação ora requisitada. Não basta saber que a AGU identificou um "núcleo da fraude" composto por 12 entidades ou que investiga seis agentes públicos; é dever desta CPMI auditar as evidências, compreender a profundidade das relações espúrias entre servidores e empresas fantasmas e avaliar se as medidas de responsabilização propostas são proporcionais à devastação causada. O bloqueio de R\$ 2,56 bilhões e de outros R\$ 23,8 milhões precisa ser dissecado em seus fundamentos para que se possa aferir a real capacidade de recuperação dos ativos. A requisição destes documentos não é um ato de desconfiança, mas o exercício pleno da competência fiscalizatória do Poder Legislativo, que não pode ser um mero espectador das ações de outros órgãos, mas um agente ativo na depuração das responsabilidades.

Por fim, a urgência desta requisição é ditada pela angústia dos milhões de beneficiários lesados, cujo ressarcimento não pode ser relegado a um horizonte incerto e dependente de estratégias que esta Comissão desconhece em sua essência. A criação de um "grupo especial" na AGU e a proposição de um "calendário de pagamentos" são iniciativas que, sem a devida transparência, soam como meros paliativos. É preciso conhecer as atas das reuniões, as análises sobre a ocultação de patrimônio em criptomoedas e os planos concretos para garantir que a reparação não se perca nos labirintos da burocracia ou seja frustrada por manobras dos fraudadores. A preocupação externada pelo próprio Advogado-Geral da União sobre possíveis atrasos no ressarcimento serve como um alerta contundente: esta CPMI tem a obrigação constitucional e moral de se debruçar sobre os fatos, e para isso, o acesso integral aos documentos da AGU não é uma opção, mas a condição fundamental para o êxito de seus trabalhos.

Dessa forma, considera-se que os **DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES REQUISITADOS** têm muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de .

**Senador Izalci Lucas**  
**(PL - DF)**